



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

Do 18/10 de 23 a 18/11 de 23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3362/2023

Humaitá-RS, 18 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 58.000,00 ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA GM/MS Nº 597.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SEÇ DE SAÚDE – FUNDO DA SAÚDE	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
31.90.11.00.00	436 VENCIMENTOS E VANTAGENS -COMPLEMENTO	R\$ 46.000,00
31.90.04.99.00	437 CONTRATAÇÃO POR TEMP. DET. PROF. SAÚDE	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior os recursos oriundos do Ministério da Saúde, portaria GM/MS Nº 597.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
18 dias do mês de outubro de 2023.


PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração